



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.514

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500003005535, especialmente o Ofício nº 5.330/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 3.004/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5360809-70.2024.8.09.0051, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE DA SILVA SIMPLÍCIO, CPF nº \*\*\*.689.431-\*\*, inscrição 300141734, 4º classificada, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", atual Professor, Classe III, Nível "A" - Química, no Município de Luziânia/GO, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 530944

##### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500003005780, em especial o Ofício nº 5.555/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos da Apelação Cível nº 5057585-58.2023.8.09.0044,

##### RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Subtenente QPPM JOVÁ GUALBERTO DE BRITO, CPF nº \*\*\*.332.001-\*\*, ao posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Goiânia, 14 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 530948

##### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, nos arts. 10 e 11, no inciso I, no § 1º do art. 18 e no § 5º do art. 20, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202500003006233, em especial do Ofício nº 5.995/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e do Despacho nº 3.006/2025/SGDP/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual na Ação Declaratória de nº 5597073-78.2019.8.09.0051,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 19 do Anexo Único, a que se refere o inciso I do Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado nas páginas 4 a 25 do Diário Oficial nº 22.635, do dia 23 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 34771), que nomeou JULIANO ELEUTERIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.216.011-\*\*, para exercer, em caráter efetivo, o então cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da antiga Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Nomear JULIANO ELEUTERIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.216.011-\*\*, para exercer o cargo de Policial Penal, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de sua habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 1/2014/SSP, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 530950

##### DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nas Lei nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, e nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300011019149,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 29 de agosto de 2023, publicado nas páginas 1 a 4 do Diário Oficial nº 24.114, do dia 31 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 404553), na parte em que nomeou VICENTE ALVES PEREIRA JÚNIOR, inscrição nº 8980006997; ANA FLÁVIA NOGUEIRA MACHADO, inscrição nº 8980008973; WENDEL WAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrição nº 8980001405; NATANAEL SILVA CAMARGO, inscrição nº 8980011616; IGOR DE OLIVEIRA, inscrição nº 8980009803; GUSTAVO SIMAMOTO ALVES DA CUNHA, inscrição nº 8980020214 e ROONNY DE AGUIAR



SUPLEMENTO

XAVIER, inscrição nº 8980011431, para exercerem o cargo efetivo de Soldado de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, por motivo de desistência da vaga.

Art. 2º Tornar sem efeito o Anexo II do Decreto de 18 de julho de 2024, publicado nas páginas 1 a 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.331, da mesma data (Protocolo nº 474869), na parte em que nomeou CHRISTOFER FRITSCHKE, inscrição nº 8980005546, JÉSSICA OLIVEIRA NEIVA (*sub judice* - ADI 7490), inscrição nº 8980004796, e GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA, inscrição nº 8980020460, para exercerem o cargo efetivo de Soldado de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, por motivo de desistência da vaga.

Art. 3º Nomear os candidatos especificados nos Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo efetivo de Soldado de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2022, de 21 de julho de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 4º Delegar ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição e classificações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NOMEADOS AO CARGO DE SOLDADO DE 2ª CLASSE DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Nº DE ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	WESLEY VICTOR SANTOS FREIRE	8980007246	593
2	NILZAN JÚNIO RODRIGUES ROSAL	8980005418	594
3	IGOR HENRIQUE GOMES SARMENTO	8980006516	595
4	LUCAS SILVA PINTO	8980014543	596
5	RAIMUNDO LOURENÇO FERREIRA NETO	8980010076	598
6	MARCELO CHAVES DUARTE DE LÁZARO	8980010386	599
7	WALTER GOMES PEREIRA FILHO	8980011199	600
8	MATHEUS PEREIRA LIMA	8980014915	601

9	ELIAS CORREIA DA SILVA	8980020874	602
10	GABRIEL ANTÔNIO OLIVEIRA E SILVA	8980008441	603

Protocolo 530954

Referência: Processo nº 202300007073540  
Interessado: FABRICIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO  
**Assunto: Recurso administrativo.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
319/2025

Conforme a argumentação apresentada e o que consta dos autos, adoto como fundamento o Parecer Jurídico nº 165/2024/CONSER/SSP (SEI nº 68107261), da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público - CONSER, e o Despacho nº 983/2024/SCGSP/SSP (SEI nº 68198947), da Corregedoria Setorial, ambos da SSP. Assim, conheço do recurso (SEI nº 67729362), interposto por FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO, CPF nº \*\*\*.554.851-\*\*, servidor estatutário, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, lotado à época dos fatos na Superintendência de Polícia Judiciária, em Goiânia-GO, e julgo-o, no mérito, improcedente.

Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão contida no Despacho nº 48/2024/SCGSP/SSP (SEI nº 66697674), do titular da SSP, que determinou a demissão pela prática da infração disciplinar prevista no inciso LXXI do art. 202 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e a inabilitação pelo período de 10 (dez) anos do recorrente para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no art. 199, inciso IV, primeira parte, da mesma lei.

Reforço a determinação na Decisão nº 48/2024/SCGSP/SSP, que orienta a instauração de processo administrativo, sob o rito da Lei estadual nº 13.800/2001, observado o que preceitua o art. 97 da Lei nº 20.756, de 2020, para que a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da DGPC, apure a necessidade de ressarcimento aos cofres públicos em desfavor do representado.

Extratada e publicada a presente decisão no Diário Oficial no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à SSP para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Ainda, determino que o interessado e seus eventuais defensores constituídos sejam cientificados do que foi decidido, consoante o art. 26 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Por fim, destaca-se que esta decisão produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, com a aplicação da penalidade desde então.

Goiânia, 14 de abril de 2025.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 530960

  
ABC  
Agência Brasil  
Central

  
GOV. DE  
GOIÁS  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



## Secretaria de Estado da Casa Civil

### PORTARIA Nº 578, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 45-A, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202518037003838, resolve:

Art. 1º Fica cedida a servidora ADRIANA CORDEIRO ROLIM ALCOVIAS, CPF nº \*\*\*.988.701-\*\*, Professor IV, da Secretaria de Estado da Educação ao Município de Cabo Frio/RJ, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 9 de abril de 2025 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano, para fins de regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 530995

### PORTARIA Nº 595, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202518037003526, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 10 de abril de 2025 (Protocolo nº 529923), publicado na primeira página do Suplemento do Diário Oficial nº 24.511, da mesma data, apenas na parte que tornou sem efeito a nomeação de FERNANDO MARTINS GARCIA, CPF nº \*\*\*.420.001-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a fim de considerar "exonerar, a partir de 10 de abril de 2025", o então comando resolutivo "tornar sem efeito", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 530997

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025 Edital 054/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O SORTEIO E ATUALIZAÇÃO DO ANEXO 1 - CRONOGRAMA** vinculado ao EDITAL 054/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no Município de Uirapuru - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão. O CRONOGRAMA passa a ter novas datas.

A íntegra do Edital bem como de seu Anexo 1 retificados se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065/5050.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 531002

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

#### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

imprensa  
OFICIAL

ABC  
Agência Brasil  
Central

GOIÁS  
GOVERNO DO  
ESTADO QUE DÁ CERTO